



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL, o Sr. William James Rodrigues de Oliveira e a Sra. Maila Rezende Duarte, como Apoio Técnico da Divisão de Engenharia para dar andamento aos trabalhos relativos à Tomada de Preço nº 002/2012, advinda do Processo Administrativo nº 6239/2012, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para execução de obras de engenharia, cujo objetivo é a reforma do sistema da cobertura do prédio principal do Fórum de Justiça Dr. José Rebelo de Mendonça, no Município de Itacoatiara-AM, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.

Aberta a sessão, o Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto à continuidade da sessão para fins de análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas licitantes ao objeto ora licitado, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Apresentou-se à presente sessão pública a empresa abaixo relacionada:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - EPP	04.486.742/0001-20

Apresentaram as propostas de preços com os respectivos valores, conforme abaixo:

<u>EMPRESA</u>	<u>Valor R\$</u>
MS ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 120.893,64
TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	R\$ 123.887,42
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - EPP	R\$ 123.899,67
NOVACON EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME	R\$ 130.511,47
CONSTRUTORA ALFA LTDA	R\$ 132.892,79

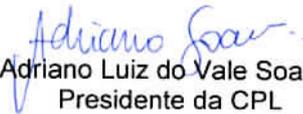
Após a análise técnica exarada pela Divisão de Engenharia do TJAM, a qual considerou que as propostas apresentadas não apresentaram conformidade com o pretendido pela Administração, bem como encontra inconformidades com instrumento convocatório, o que resultou FRACASSADO o presente procedimento pelo descumprimento das cláusulas editalícias, o que resultará na devolução dos autos ao Desembargador Presidente desta Corte de Justiça para deliberação e, por conseguinte, na conveniência da Administração, de acordo com o artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93, para que o mesmo se manifeste quanto à concessão do prazo de até 08 (oito) dias úteis, durante o qual as licitantes poderão apresentar novas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



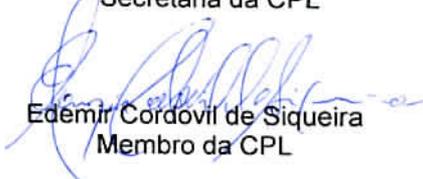
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

propostas escoimadas das causa que as desclassificaram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

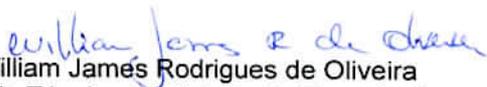

Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL


Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Edemir Córdovil de Siqueira
Membro da CPL


Maíla Rezende Duarte
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia


William James Rodrigues de Oliveira
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia


Alfredo Holanda de Oliveira
Representante da empresa CONSTRUTORA
OLIVEIRA LTDA - EPP